



750 04/09/2025

**XII ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2023/SMS**

**Termo aditivo ao convênio celebrado em 29 de setembro de 2023, entre Prefeitura Municipal de Ituverava e a Santa Casa de Misericórdia de Ituverava-SP, objetivando Custeio dos Serviços Públicos de Atenção Especializada à Saúde, em cumprimento ao piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.**

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA**, CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula n° 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO**, CPF sob n. 162.081.258-47 e pela Secretária Municipal da Saúde Interina, **SIMONE SOARES**, CPF n° 273.309.528-50, doravante denominada **CONVENENTE** e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA**, CNPJ/MF n° 50.304.377/0001-02, inscrita no **CREMESP** sob n° 01623 com sede em Ituverava à Praça Monsenhor João Rulli, n° 729, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Ituverava, em 13/11/47, sob n° 21, neste ato representado por seu Presidente, **BRUNO BALDO FILHO**, CPF sob n. 486.816.798-72, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde, resolvem celebrar o presente **XI ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2023/SMS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente XII ADITIVO AO CONVÊNIO n°001/2023/SMS tem por objeto o repasse da assistência financeira complementar da União para Custeio dos Serviços Públicos de Saúde em cumprimento ao piso salarial



**Prefeitura Municipal de Ituverava  
Estado de São Paulo**

nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras (parcela agosto/2024).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica mantida a vigência do convênio inicialmente firmado, 12 (doze) meses a contar da assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para a execução do objeto do presente aditamento será destinado o **recurso no montante total de R\$160.316,85 (cento e sessenta mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos)**, que será repassado em parcela única, conforme **Portaria GM/MS nº 5.287, de 26/08/2024** e plano de aplicação anexo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

O repasse financeiro do presente termo aditivo será feito em parcela única, assim que disponível a verba e efetivado o presente termo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no convênio originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente XII Aditivo ao Convênio nº 001/2023/SMS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.



**Prefeitura Municipal de Ituverava**  
**Estado de São Paulo**

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava-SP, 04 de setembro de 2024.

**LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Simone Soares*  
**SIMONE SOARES**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE INTERINA**

**SIMONE SOARES**  
Secretária Munk. da Saúde Interina  
Prefeitura Municipal de Ituverava  
05/09/24

**BRUNO BALDO FILHO**  
**PRESIDENTE DA SANTA CASA**

**Bruno Baldo Filho**  
Santa Casa Mis. Ituverava  
Presidente da Diretoria Executiva

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
RG n°.

2) \_\_\_\_\_  
RG n°